

Portaria nº. 118/2020-GP.

Nomeia a comissão da "Equipe de Transição do Mandato", designa servidores municipais e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Resolução nº 034/2016, combinada com a Resolução nº 18/2020, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que tratam da transição dos governos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a "Equipe de Transição de Mandato" contendo os membros indicados pelo prefeito eleito do Município de Lagoa D'anta/RN, para a gestão 2021/2024.

Par. Único – Em razão da atual situação sanitária de saúde pública do município de Lagoa D'anta RN, com aumento de casos da covi-19, deve-se limitar o número de pessoas que irão representar a equipe de transição, nas reuniões, caso necessário presencialmente.

Art. 2º - Integrarão a "Equipe de Transição de Mandato", por área de atuação:

Para área de Planejamento/finanças: Senhor JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, portador do CPF/MF 012.481.044-63, como Coordenador;

Para área de Planejamento/finanças: Senhor JOÃO PAULO GUEDES LOPES, portador do CPF/MF 055.596224-51;

Para área de Planejamento/finanças: Senhor MANOELSON GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF 102.701.554-90;

Para área de Planejamento: Senhor MARINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF; 489.854.304-91

Para área de Planejamento: Senhor DORGIVAL MAGALHÃES DA SILVA, portador do CPF/MF 105.410.838-90

Para área de Planejamento: Senhor IVONALDO DA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPE/ME 083.193.524-36

Para área de Administração/Finanças: Senhor JOSÉ PAULO GUEDES LOPES, portador do CPF/MF 076.364.464-13;

Para área do Controle Interno: Senhor JOSARC VIDAL LOPES, portador do CPF/MF 102.656.444-10;

Para área do Controle Interno: Senhor ERIVELTON LIMA DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF 084.735.404-09;

Para área do Controle Interno: Senhora NIELI NASCIMENTO ARAÚJO FERNANDES, portador do CPF/MF 877.698.324-20;

Para área da Contabilidade: Senhor RUMMENIGGE P. M. DE SOUZA LIMA, portador do CPF/MF 049.145.144-00;

Para área da Contabilidade: Senhora ESTER RÉGIS DA SILVA MODESTO, portador do CPF/MF 096.004.334-96;

Para área da Contabilidade/prestação de contas e convênios: Senhor AÉCIO DA ROCHA PEREIRA, portador do CPF/MF 913.030.284-68;

Para área da Contabilidade/Assistência/Saúde/Educação: Senhor MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF 076.668.214-50;

Para área de Administração/Infraestrutura: Senhor JOSÉ WELLYNGTON GUEDES DE MOURA, portador do CPF/MF 071.798.684-50;

Para área de Administração/Infraestrutura: Senhor JOSÉ JOBSON GUEDES LOPES, portador do CPF/MF 054.973.190-33;

Para área da Administração/Saúde: Senhor JOSÉ ALTAIR GOMES DA SILVA, portador do CPF/MF 828.503.724-04;

Para área da Administração/Saúde: Senhora ZILDA SENA DE OLIVEIRA portador do CPF/MF 022.876.344-44

Para área da Administração/Educação: Senhora CASSIA NELY FREIRE, portador do CPF/MF 538.873.524-91;

Par. Único - A atividade profissional dos membros da Equipe, de que trata o *caput*, não será remunerada.

Art. 3º - A atual prefeita designará, para auxiliar a "Equipe de Transição de Mandato", por área de atuação, os servidores municipais especificados abaixo:

Para área de Planejamento e finanças: o Senhor GERMANO DE AZEVEDO TARGINO, portador do CPF nº 839.850.854.04, como Coordenador Geral;

Para área de Planejamento e Finanças: o Senhor FLÁVIO DA SILVA REVOREDO, portador do CPF nº 065.791.344-88;

Para área de Planejamento e Finanças: o Senhor JOSÉ GOMES DA SILVA NETO, portador do CPF nº103.292.654-66;

Para área de Planejamento e Administração: o Senhor GILMAR FAUSTINO DA SILVA, portador do CPF nº 357.867.954-20;

Para área de Planejamento: A Senhora TAIANNI LOPES SANTOS, portador do CPF nº 061.612.394-93;

Para área de Administração e Procuradoria: o Senhor EUGÊNIO PACELLI CAMPOS, portador do CPF nº 068.482.824-30;

Para área da administração e Controladoria: o Senhor WAGNER FREITAS DA SILVA, portador do CPF n°077.668.654-24

Para área da administração e procuradoria: o Senhor SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS, portador do CPF n°095.310.614-40;

Para área de Administração Saúde: a Senhora JAIANA LORENNA LAURENTINO VIDAL, portador do CPF n°101.567.494-16;

Para área de Administração da saúde: a Senhora MARIANA DE OLIVEIRA SILVA portador do CPF nº 068.168.804-80

Para área de Administração da saúde: a Senhora JÉSSICA GOMES DE FRANÇA , portador do CPF n° 071.025.034-74

Para área de Administração Educação: a Senhora MICARLA JULIANY BARBOSA, portador do CPF n°065.130.354-06;

Para área de Administração Educação: a Senhora RENATA MARIA LAURENTINO SOARES RIOS, portador do CPF n°010.128.534-54;

Para área de Administração Educação: a Senhora GEIZIANE RODRIGUES DA COSTA, portador do CPF n° 103.786.094-24

Para área de Administração Educação: o Senhor PEDRO JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 914.782.944-34;

Para área de Administração Educação: a Senhora ADEZILDA BENTO DE MEDEIROS, portador do n° CPF - 199.340.334-53

Para área de Administração Educação: a Senhora MARINALVA SOARES BENTO portador do CPF: 65926897491;

Para área de Administração Educação: a Senhora TEREZA CRISTINA LAURENTINO portador do CPF:490.224.314-87;

Para área de Administração Educação: o Senhor EVERALDO TOMÁS DE OLIVEIRA portador do CPF. 037 .254.904.73;



Para área de Administração de Assistência: a Senhora EDVANIA DA SILVA FREIRE, portador do CPF n°067.887.624-06;

Para área de Administração de Assistência: a Senhora MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE LIMA, portador do CPF n°182.522.494-34;

Para área da Controladoria e contabilidade: Senhor ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES, portador do CPF 039.582.184-31;

Para área da Controladoria e contabilidade: Senhor MÁRCIO AGUIAR DA SILVA , portador do CPF nº 034.779.604-40;

Para área da Controladoria e contabilidade: o Senhor JOÃO PAULINO DOS SANTOS, portador do CPF nº 597.664.254-34;

Para área da controladoria e Contabilidade: Senhora MONICA ARAÚJO DO NASCIMENTO, portadora do CPF/MF 055.107.714-02;

Para área da Procuradoria: Senhor o Senhor PAULO AUGUSTO CORCINO DE MORAIS, portador do CPF/MF 064.780.394-12;

Para área de Procuradoria: o Senhor FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS portador CPF/MF 310.050.201-91;

Para área de Procuradoria: o Senhor BRUNO LOPES DE ARAÚJO, portador do CPF n°043.924.264-35

Par. Único - A atividade profissional dos membros da Comissão, de que trata o *caput*, não será remunerada para esse fim.

Art. 4º - Os membros da "Equipe de Transição de Mandato" designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados nos termos da Resolução nº 034/2016, combinada com a Resolução nº 18/2020, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, parceladamente e por escrito, quando também serão apresentados por etapa.

Par. Único - A cada solicitação enviada à Comissão de servidores municipais deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

- **Art.** 5º As solicitações apresentadas a Comissão de servidores municipais, pela "Equipe de Transição de Mandato", serão respostadas em média 04 (quatro) dias úteis, após as solicitações. Quando necessário, poderão ser aumentados os prazos.
 - Art. 6º Fica aprovado o início dos trabalhos para transição de governo:

Paragrafo 1º- início dos trabalhos, no dia 09 de dezembro de 2020, com a apresentação dos coordenadores gerais de ambas as equipes de transição e mais duas



pessoas à escolha de cada equipe, ficando limitada a participação total de 6 integrantes na reunião, sendo 3 integrantes de cada equipe, medida em função das precauções sanitárias de saúde pública, contra a covid-19;

Paragrafo 2º - 1º reunião, que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2020, as 10.00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta RN, quando na oportunidade serão apresentados os pleitos setorizados pela "Equipe de Transição de Mandato", representada por seus 3 representantes de cada equipe, no total de 6 participantes;

Paragrafo 3º – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais, caso seja necessário, serão ajustados pelos membros da Comissão de servidores municipais e "Equipe de Transição de Mandato", conforme suas disponibilidades, com datas pre-agendadas, e solicitações escritas, com antecedência mínima de 2 dias úteis. Na ocasião, serão limitadas a participação de 2 pessoas por setor da equipe de transição da gestão atual e 2 pessoas da equipe do prefeito eleito, em decorrência das medidas sanitárias contra a covid-19.

Art. 7° - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2020, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2021, na forma do Inciso I, Par. 1° do art. 12 da Resolução n° 34/2016 - TC.

Paragrafo 1º – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente as que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2020, fica reaprazado para o dia 13 de janeiro de 2021, o prazo final dessa apresentação.

Paragrafo 2° - A Secretaria Municipal de Finanças, já através do novo Secretário Municipal empossado em 1° de janeiro de 2021, disponibilizará os extratos bancários de dezembro de 2020, de todas as contas bancárias do ente público, tanto da conta corrente como da aplicação financeira e poupança, conforme o caso, à Comissão de servidores municipais indicada pela gestão encerrada em 31 de dezembro de 2020, para que haja a finalização dos registros contábeis alusivos ao 6° bimestre de 2020.

Paragrafo 3º - Visando a conclusão da atividade contábil financeira do 6º bimestre de 2020, o Prefeito eleito disponibilizará à gestão 2017/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN, espaço físico necessário e adequado à conclusão dessa atividade, a partir de 1º de janeiro de 2021, cuja cessão se expirará até o dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa D'anta/RN, 27 de novembro de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal